



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1736/15
Fls. 01
Resp.

INDICAÇÃO Nº 3030/2015

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Vereador **Edson Batista**, requer nós termos regimentais, à apreciação e aprovação em plenário, a presente indicação para que o Exmo. **Senhor Prefeito Municipal** estude a possibilidade de informar através dos diversos meios de comunicação, a punição, os valores e a forma de localizar munícipes que, de forma ilegal, depositem lixo, entulho ou qualquer outro objeto para descarte, nas vias, calçadas e terrenos baldios, em nosso município.

Justificativa:

Temos conhecimento da operação cidade limpa, que possui prazo para termino, permanecendo ativa somente mais dois fins de semana.

A experiência nos diz que em curto prazo de tempo, se não forem alertados os munícipes sobre a atitude ilegal de descarte incorreto, teremos nossas ruas novamente poluídas de diversos objetos como móveis, latas, etc.

Com o surto da dengue e com a conscientização dos cidadãos que é responsabilidade dele manter as suas calçadas limpas, bem como seus quintais, uma comunicação preventiva, antes de aplicar multas seria bem-vinda.

Valinhos, 17 de abril de 2015.

Edson Batista - Vereador